



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Colaboração	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6005 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.127.200,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

	VALOR	FR
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
64 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1236 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	0500
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1358 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	0500
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
665 12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00	0500
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
666 12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
706 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
776 12.367.0103.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0540
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
777 12.367.0103.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0540
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1376 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0540
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1415 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	0502
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1430 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0502
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
88 04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	10.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
93 04.122.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
113 15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	73.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
685 15.451.0110.2034.0000 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	8.500,00	0500

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
199 10.302.0115.2048.0000 ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	50.000,00	0500	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1429 08.243.0125.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	5.700,00	0660	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
290 04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	150.000,00	0500	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
291 04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.000,00	0500	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
105 15.452.0108.2032.0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	30.000,00	0500	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação:	VALOR	FR
	388.000,00	0500
	100.000,00	0502
	110.000,00	0500

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	5.700,00	0660

Anulação de dotações	VALOR	FR
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-80.000,00	0540
593 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
04.122.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-50.000,00	0500
91 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
15.452.0108.1012.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS	-24.000,00	0500
103 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
15.451.0110.2034.0000 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-3.000,00	0500
133 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
15.451.0111.1052.0000 PAVIMENTAÇÃO DE CORRIDORES LOGÍSTICOS	-23.000,00	0500
1076 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.451.0111.1019.0000 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	-5.500,00	0500
1141 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-50.000,00	0500
182 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0002.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DES. RURAL	-252.000,00	0500
379 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
26.782.0118.2059.0000 MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	-36.000,00	0500
402 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias no mês de setembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

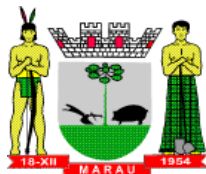
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 5

Portarias



PORTARIA Nº 102/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui e nomeia a Junta de Julgamento de Defesas dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento do Meio Ambiente.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Junta de Julgamento de Defesas dos Autos de Infração, emitidos pelo Departamento do Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2008 de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º **NOMEAR** para integrarem a Junta, os membros abaixo descritos:

TITULARES

Eliza Sartur – DEPLAN;

Letícia Almeida – Secretaria de Administração;

Malgarete Alessi Langwinski – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

Florência Carvalho – Secretaria de Cidade, Segurança e Trânsito;

Patrícia Dalmoro – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau

SUPLENTE

Rafael Falquembach – Deplan;

Marcelo Scandolara – Secretaria de Administração;

Leandra Gonçalves Ribeiro – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

Valcir Scortegagna – Secretaria de Cidade, Segurança e Trânsito;

Virginia Menegussi – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

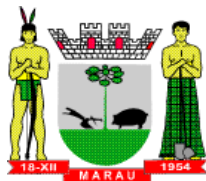
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436

Página 4 de 5



2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI
Secretário Municipal de Administração Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1436

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

*DESIGNASECRETÁRIO INTERINO
DA SEC. MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR Valeriano Pessini, matrícula funcional nº 56847, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Administração, em substituição da titular pelo seu período de afastamento, no período de 25/09/2023 a 30/09/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº. 12CL/Contrato nº. 297/23

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de 08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CULTURA ITALIANA / 73.657.231/0001-46

OBJETO: Custear despesas de pagamento de salário para regente do Coral Alegria Franciscana

VALOR: R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024

Termo de Colaboração nº. 07CL/Contrato nº. 295/23

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de 08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA SANTA CECILIA / 04.207.202/0001-60

OBJETO: Custear despesas de pagamento de regência

para a Banda Santa Cecília

VALOR: R\$ 38.670,00

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024

Termo de Colaboração nº. 03CL/Contrato nº. 296/23

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de 08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CORAL SSANTA CECILIA / 05.485.014/0001-66

OBJETO: Custear despesas com regência para a manutenção das atividades do Coral Ssanta Cecília

VALOR: R\$ 38.670,00

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024